

## **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022**

**O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e:**

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgoto para a FESG/Unicerrado, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de água tratada/esgoto, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Município de Goiatuba, em razão do contrato de programa celebrado entre o Município e a SANEAGO, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os preços cobrados pela concessionária encontram-se justificados, porquanto são tabelados, tratando-se, pois, de condições uniformes e indiscutíveis de contratação, nos termos das tabelas tarifárias oficiais para todo o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tornando inexigível a licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes:

### **RESOLVE:**

Declarar a inexigível a licitação para contratação direta da SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO - 01.616.929/0001-02, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a FESG/Unicerrado, nos termos do termo de adesão apresentado pela concessionária, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

**VALOR ESTIMADO: 100.000,00 (cem mil reais).**

Goiatuba, 28 de janeiro de 2022.

**Vinicius Vieira Ribeiro**  
**Presidente da FESG**